

AUTORIZAÇÃO DE PODA

Nº 004/2026

O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a poda, de interesse de **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, com **CPF/CNPJ sob nº 07.891.674/0001-72**, **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BOA FÉ, SITUADA À RUA AUGUSTO FIDELIS MAIA, Nº 4037, LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**; Trata-se da poda de **02 (dois) árvores da espécie Nim (*Azadirachta Indica*)**. O motivo da poda das árvores é para manutenção preventiva da unidade básica de saúde

Ressalta-se que este documento **AUTORIZA apenas a poda de 02 (dois) Nim (*Azadirachta Indica*)**, o requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

CONDICIONANTES GERAIS:

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também remova o “toco” da árvore que irá ser retirada.
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, comprovar o plantio das referidas árvores ou doação e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 03 de fevereiro de 2026.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.